



# Conselho Municipal de Educação de Cambé

Lei nº 2377 de 27 de agosto de 2010.

## **REGULAMENTO PARA O PROCESSO DE VOTAÇÃO DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBÉ - CMEC/2021**

### **1. CRITÉRIOS E ORGANIZAÇÃO DA ELEIÇÃO VIRTUAL**

a) A eleição dos conselheiros, em virtude das medidas de combate à pandemia da COVID-19 adotadas a partir do Decreto Estadual nº 4230/2020, acontecerá no dia 05 de julho de 2021, cuja transmissão aos eleitores será realizado pelo *Youtube*, no Canal Semed Cambé, com início às 8h00. Segue o link para acesso e participação da transmissão: <https://youtube.com/c/SEMEDCAMBE>.

b) Os candidatos cujas inscrições foram deferidas (vide anexos), deverão gravar um vídeo de apresentação simples, com duração máxima de 2 minutos, mencionando:

- I. Nome completo;
- II. Nome da instituição em que atua (pais de alunos citar o nome da escola que o filho (a) estuda).

O vídeo de apresentação poderá ser enviado até as 13h00 do dia 02/07/2021, pelo e-mail [cmece@educa.cambe.pr.gov.br](mailto:cmece@educa.cambe.pr.gov.br) ou pelo WhatsApp da Secretaria de Educação no número 3174-0599.

c) A assembleia terá 10 minutos para esclarecimentos sobre o Conselho Municipal de Educação-CMEC e na sequência serão exibidos os vídeos de apresentação dos candidatos.

d) Após a apresentação dos candidatos de acordo com cada segmento e horário estabelecido, será disponibilizado um link do Google Formulários, com o nome dos candidatos apresentados, para que ocorra a votação. O formulário ficará disponível por 30 minutos a cada segmento.



# Conselho Municipal de Educação de Cambé

Lei nº 2377 de 27 de agosto de 2010.

e) A eleição de titulares e suplentes de cada segmento, seguirá os horários dispostos a seguir:

- 8h00:** Diretores das Escolas Estaduais de Cambé.
- 09h00:** Representantes dos pais de alunos matriculados e frequentes em Escolas Públicas Municipais.
- 10h00 e 13h30:** Professores da Educação Infantil Municipal, Professores dos Anos Iniciais do Ensino fundamental, Representantes das Instituições Privadas de ensino, Representantes das Instituições Filantrópicas de ensino.
- 15h00:** Representantes da Educação de Jovens e Adultos – EJA da rede municipal de ensino.

f) Encerrada a votação, estarão eleitos os dois candidatos mais votados, sendo o primeiro, membro titular e o segundo, membro suplente.

g) Sobre o direito ao voto:

- Professores, nomeados no concurso de (20h) Educação Infantil e Anos Iniciais, que possuem duas matrículas têm direito a dois votos na categoria deste segmento.
- Professores de escolas que ofertam EJA, podem votar para as duas modalidades de atendimento da unidade (Ensino Fundamental e EJA).
- Professores que atuam na rede pública, particular ou filantrópica de Ensino, ou ainda que sejam pais de alunos matriculados na rede municipal, possuem direito a dois votos, sendo:
  - > Um voto usando o número do CPF,
  - > Um voto usando o número de matrícula.



# Conselho Municipal de Educação de Cambé

Lei nº 2377 de 27 de agosto de 2010.

## **2. OS SEGMENTOS**

### **2.1 SEGMENTO: REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE CAMBÉ**

Estão aptos como candidatos os 2 diretores das escolas estaduais dispostos no ANEXO I.

### **2.2 SEGMENTO: REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

Estão aptos como candidatos 5 pais de alunos apresentados no ANEXO II.

Critérios de desempate:

- I. Filho que esteja no máximo no 3º ano do Ensino Fundamental.
- II. Por idade, sendo eleito o mais velho.

### **2.3 SEGMENTO: PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL**

Estão aptos como candidatos os 4 professores apresentados no ANEXO III.

Critérios de desempate:

- I. Ter no município, 2 padrões de 20h (assegura maior disponibilidade para as reuniões).
- II. Ter mais tempo de serviço na Rede Municipal.

### **2.4 SEGMENTO: PROFESSORES DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL**

Estão aptos como candidatos os 2 professores apresentados no ANEXO IV.

### **2.5 SEGMENTO: REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE ENSINO**

Estão aptos como candidatos os 2 representantes apresentados no ANEXO V.



# Conselho Municipal de Educação de Cambé

Lei nº 2377 de 27 de agosto de 2010.

## 2.6 SEGMENTO: REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS DE ENSINO.

Estão aptos como candidatos os 2 representantes apresentados no ANEXO VI.

## 2.7 SEGMENTO: REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Estão aptos como candidatos os 2 representantes relacionados no (ANEXO VII).

### ANEXO I

Nome completo	RG	Situação
Paulo Enrique Dante	7.514.617-5	APTO
Priscila Gimenes	8.289.319-9	APTO

### ANEXO II

Nome completo	RG	Situação
Angela Diniz da Silva	8.149.852-0	APTO
Janina Pereira de Souza Soller	48.796-6	APTO
Kamyla Rodrigues de Souza	13.328.192-4	APTO
Marcilene da Silva Souza Daniel	7.710.289-2	APTO
Rodolfo Moreira dos Santos	10.158.779-1	APTO

### ANEXO III

Nome completo	RG	Situação
Camila Alvares Sofiati	10.487.936-5	APTO
Déborah Ferreira Machado	10.773.451-1	APTO
Elaine Cristina Okimoto Ribeiro de Queiroz	6.978.401-1	APTO
Jéssica Lorraina da Silva Gambaro	9.861.821-0	APTO

### ANEXO IV

Nome completo	RG	Situação
Rosângela Cristina Tonelli Peruzi	4.681.302-2	APTO
Viviane Aparecida Bernardes de Arruda	9.160.284-9	APTO



# Conselho Municipal de Educação de Cambé

Lei nº 2377 de 27 de agosto de 2010.

## ANEXO V

<b>Nome completo</b>	<b>RG</b>	<b>Situação</b>
Andréa Santos Bernardi Vilcenski	65153904	APTO
Eliéte Aparecida Rasteiro Marques de Andrade	3.762.906-5	APTO

## ANEXO VI

<b>Nome completo</b>	<b>RG</b>	<b>Situação</b>
Dulcene Gonçalves	3.654.481-3	APTO
Elisângela Aparecida Ferreira Lima	6.608.065-0	APTO

## ANEXO VII

<b>Nome completo</b>	<b>RG</b>	<b>Situação</b>
Emili Estival Roscoche Esgimieski	102990641	APTO
Onice Costa	617414307	APTO

Cambé, 30 de junho de 2021.

**Josiele Diniz da Silva Richieri**

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Cambé

-----  
Correção realizada no texto: a entrega do vídeo estava com data de 02/06, corrigimos para o mês de julho.